

LEI N° 1.149, DE 27 DE MARÇO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 1.012,67 (um mil, doze cruzeiros e sessenta e sete centavos), para pagamento de despesas de substituições, conforme Portarias nº 274, de 03/02/73, 275 de 09/02/73 e 276, de 12/02/73, nos setores abaixo relacionados:

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Administração Financeira | |
| Administração | |
| Diretoria de Finanças | |
| 3.1.1.1-10-01.03 - Substituições..... | Cr\$ 425,29 |
| Contabilidade | |
| 3.1.1.1-02-01.03 - Substituições..... | Cr\$ 361,66 |
| Diretoria de Administração | |
| 3.1.1.1-02-01.01 - Substituições..... | Cr\$ 225,09 |

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica igualmente autorizado a anular parcial ou totalmente, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|--|-------------|
| Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.3.5-02 - Cons. Adap. Bens de Capital | Cr\$ 500,00 |
| Administração | |
| 3.1.4.5-90 - Diversos | Cr\$ 500,00 |
| Água e Esgotos | |
| 3.1.3.7-91 - Cons. Adap. Bens de Capital | Cr\$ 12,67 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 27 de março de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.